



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.177.689/0001-67 DUNS®: 894668699
Razão Social: CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Nome Fantasia: CDC TRANSPORTE E TURISMO
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 20/09/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 21/06/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 24/11/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 17/07/2025 |
| Receita Municipal | Validade: | 18/06/2025 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



| | | | | |
|---|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | | |
| FILHO DE (pai) JAIME OLIVEIRA DA SILVA | | (mãe) ADELINA ZAMPERETTI DA SILVA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1990 | IDENTIDADE (número) 1098250366 | Órgão Emissor SJS/RS | UF RS | CPF (número) 020.587.910-10 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA BRASIL | | | NÚMERO 745 | |
| COMPLEMENTO TERREO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | | CEP 97420000 | |
| MUNICÍPIO SAO VICENTE DO SUL | | | UF RS | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul: | | | | |
| ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL CRISTINA Z. DA SILVA | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA BRASIL | | | NÚMERO 745 | |
| COMPLEMENTO TERREO; | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | | CEP 97420000 | |
| MUNICÍPIO SAO VICENTE DO SUL | UF RS | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARFEKSA.ASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 16.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZESSEIS MIL REAIS | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4929902 Atividades secundárias 4924800 4712100 4721102 4713002 4781400 4722901 | DESCRIÇÃO DO OBJETO 4929-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4924-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 4712-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; 4721-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 4713-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; 4781-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4722-9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/03/2015 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Cristina Z. da Silva</i> | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 19/03/2015 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cristina Z. da Silva</i> | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) | | | | |
| CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2015 SOB Nº: 43109154997 | | | | |
| Protocolo: 15/100190-1, DE 30/03/2015 | | | | |
| CRISTINA Z. DA SILVA | | <i>José Tadeu Jacoby</i> JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL | | |





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

8192

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
43109154997

Código da Natureza Jurídica
2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1. - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **CRISTINA Z. DA SILVA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

12 MAI 2015

Nº FCN/RE



RS1201500411122

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 3 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | | | |
| | | | | |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SAO VICENTE DO SUL - RS
 Local

Nome: **CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA**
 Telefone de Contato: (55) 3257-1234
 Assinatura: *CRISTINA Z. DA SILVA*

6 Maio 2015
 Data

2. - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

ME
VE - OK

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2015 SOB Nº: 4104936
 Protocolo: 15/141417-3, DE 12/05/2015
 Empresa: 43 1 0915499 7
 CRISTINA Z. DA SILVA - ME

JOSÉ TADI U JACOBY
 SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
 Data

NÃO **12/05/15**

____/____/____
 Data

 Responsável

____/____/____
 Data

 Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

13/05/15
 Data

JOSÉ TADI U JACOBY
 Id. nº 35/104
 JUCERGS
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

DAIPS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico que este documento da empresa CRISTINA Z. DA SILVA - ME, CNPJ 22177689000167, foi deferido e arquivado sob o nº 4104936 em 13/05/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C231001265678 e o código de segurança RF0m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



| | | | |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310915499-7 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) JAIME OLIVEIRA DA SILVA | | (mãe) ADELINA ZAMPERETTI DA SILVA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1990 | IDENTIDADE (número) 1098250366 | Órgão Emissor SJS/RS | UF RS |
| CPF (número) 020.587.910-10 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BRASIL | | | NÚMERO 745 |
| COMPLEMENTO TERREO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | | CEP 97420000 |
| MUNICÍPIO SAO VICENTE DO SUL | | | UF RS |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL CRISTINA Z. DA SILVA - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BRASIL | | | NÚMERO 745 |
| COMPLEMENTO TERREO; | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | | CEP 97420000 |
| MUNICÍPIO SAO VICENTE DO SUL | UF RS | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARFEKSA.ASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 116.000,00 ✓ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS ✓ | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4929902 Atividades secundárias 4924800 4712100 4721102 4713002 4781400 4722901 | DESCRIÇÃO DO OBJETO 4929-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4924-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 4712-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4721-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 4713-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; 4781-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4722-9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/03/2015 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.177.689/0001-67 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF RS |
| ASSINATURA EM FAVOR DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>CRISTINA Z. DA SILVA</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 06/05/2015 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>CRISTINA Z. DA SILVA</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | | | |
| CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2015 SOB Nº: 4104936 | | | |
| Protocolo: 15/141417-3, DE 12/05/2015 | | | |
| Empresa: 43 1 0915499 7 CRISTINA Z. DA SILVA - ME | | | |
| JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL | | | |

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201500411122



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CRISTINA Z. DA SILVA - ME, CNPJ 22177689000167, foi deferido e arquivado sob o nº 4104936 em 13/05/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C231001265678 e o código de segurança RF0m
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2400095994

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|--------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

SAO VICENTE DO SUL

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 Março 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210460852 em 14/03/2024 da Empresa CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 22177689000167 e protocolo 240823079 - 11/03/2024. Autenticação: 8E16882FA247B281664D82F491D1C3EF44D82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/082.307-9 e o código de segurança Z9oX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/082.307-9 | RSP2400095994 | 11/03/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 823.654.820-15 | CHARLLES RITTER MARTINS | 14/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 020.587.910-10 | CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA | 14/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210460852 em 14/03/2024 da Empresa CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 22177689000167 e protocolo 240823079 - 11/03/2024. Autenticação: 8E16882FA247B281664D82F491D1C3EF44D82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/082.307-9 e o código de segurança Z9oX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA.**

CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA, brasileira, solteira, natural de São Vicente do Sul/RS, nascida em 27/07/1990, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.587.910-10, portador da carteira de identidade nº 1098250366 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Brasil nº 745 - Térreo, bairro Centro, em São Vicente do Sul/RS, CEP nº 97420-000; titular da empresa individual registrada sob a razão social **CRISTINA Z. DA SILVA**, inscrita sob CNPJ nº 22.177.689/0001-67, situada na Rua Brasil nº 745 - Térreo, bairro Centro, na cidade São Vicente do Sul/RS, CEP 97420-000, resolve, transformar seu registro de empresário individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite o sócio **CHARLES RITTER MARTINS**, brasileiro, solteiro, natural de São Vicente do Sul/RS, nascido em 30/05/1987, inscrito no CPF/MF sob o nº 823.654.820-15, portador da carteira de identidade nº 3091368757 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Coronel Pilar nº 1015, bairro Centro, em São Vicente do Sul/RS, CEP nº 97420-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, o qual se obrigam mutuamente ora na condição de sócios, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa ora transformada.

RESOLVEM de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada na forma do Código Civil Lei n.º 10.406/2002, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade exercerá suas atividades relacionadas com o seu objeto social sob o nome empresarial de “**CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA**”.

§ 1º - O nome fantasia da sociedade será “**CDC Transporte e Turismo**”.

SEGUNDA – Alterar o endereço da sede da empresa, que passa a localizar-se na Rua Coronel Pilar nº 1015 – Sala 01, bairro Centro, em São Vicente do Sul/RS, CEP nº 97420-000.

1/4



TERCEIRA – Alterar o objeto social que passa a ter as seguintes atividades econômicas: Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

QUARTA – O acervo patrimonial da empresa passa a formar o capital social da nova sociedade.

QUINTA – A sócia **CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA**, transfere por venda, 58.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada, para o sócio **CHARLES RITTER MARTINS**, declarando haver recebido, neste ato em moeda corrente, a quantia de R\$ 58.000,00, dando plena quitação do valor na data de assinatura deste contrato.

§ 1º - O sócio admitido **CHARLES RITTER MARTINS**, assume direito e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada à importância do capital social.

§ 2º - O capital social total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) fica totalmente integralizado por ambos os sócios, cada um com seu respectivo percentual de participação após a entrada do novo sócio, ficando da seguinte forma a divisão do capital:

| Sócios | Nº de Cotas | Valor da participação | Percentual |
|-------------------------------------|-------------|-----------------------|------------|
| Cristina Zamperetti da Silva | 58.000 | R\$ 58.000,00 | 50,00% |
| Charles Ritter Martins | 58.000 | R\$ 58.000,00 | 50,00% |
| Total | 116.000 | R\$ 116.000,00 | 100% |

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do CC/2002.

SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pela sócia Cristina Zamperetti da Silva, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

2/4



OITAVA - Os sócios, quando no exercício de atividades na sociedade, perceberão, mensalmente, a título de "pró-labore" uma importância, que de comum acordo for estipulada entre eles.

NONA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DÉCIMA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios administradores, declararam, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que o impeça de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DÉCIMA QUARTA - As decisões relacionadas ao contrato social e às alterações contratuais futuras terão de ser tomadas em conjunto pelos sócios, porém em casos como a destituição de sócio ou em caso de morte, incapacidade ou impedimento legal, poderá o sócio remanescente deliberar sozinho sobre as decisões e alterações.

DÉCIMA QUINTA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e

3/4



liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEXTA - Poderá um sócio ser excluído, quando ficar provado que este, estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA SÉTIMA - Em regra a sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei.

§ 1º - Salvo em caso de distrato em que o patrimônio será rateado entre os sócios proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade, as demais causas de dissolução não impedem, sempre que possível, a continuação dos negócios pôr um, ou alguns sócios que queiram permanecer na sociedade, aplicando-se onde couberem, as regras deste contrato, e nos casos omissos as disposições legais pertinentes.

§ 2º - Devendo a sociedade ser liquidada, o instrumento de distrato dirá a forma de ser procedida e pela pessoa que a promoverá.

DÉCIMA OITAVA - As partes elegem o foro de São Vicente do Sul/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

São Vicente do Sul/RS, 14 de Março de 2024.

CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA

CPF: 020.587.910-10

CHARLES RITTER MARTINS

CPF: 823.654.820-15

4/4





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/082.307-9 | RSP2400095994 | 11/03/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 823.654.820-15 | CHARLES RITTER MARTINS | 14/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 020.587.910-10 | CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA | 14/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, de CNPJ 22.177.689/0001-67 e protocolado sob o número 24/082.307-9 em 11/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210460852, em 14/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 823.654.820-15 | CHARLES RITTER MARTINS | 14/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 020.587.910-10 | CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA | 14/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 020.587.910-10 | CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA | 14/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 823.654.820-15 | CHARLES RITTER MARTINS | 14/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 14/03/2024, às 15:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 24/082.307-9.



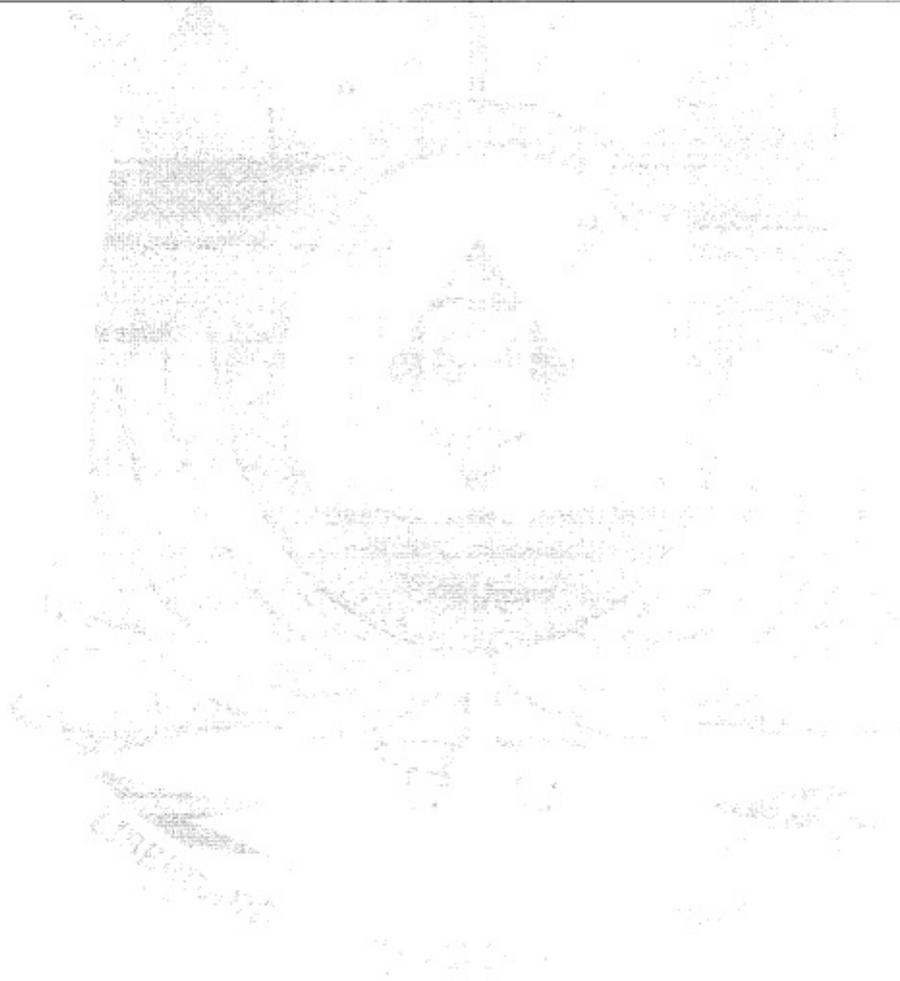


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre, quinta-feira, 14 de março de 2024





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400095994

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|--------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

SAO VICENTE DO SUL

Local

14 Março 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210460852 em 14/03/2024 da Empresa CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 22177689000167 e protocolo 240823079 - 11/03/2024. Autenticação: 8E16882FA247B281664D82F491D1C3EF44D82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/082.307-9 e o código de segurança Z9oX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

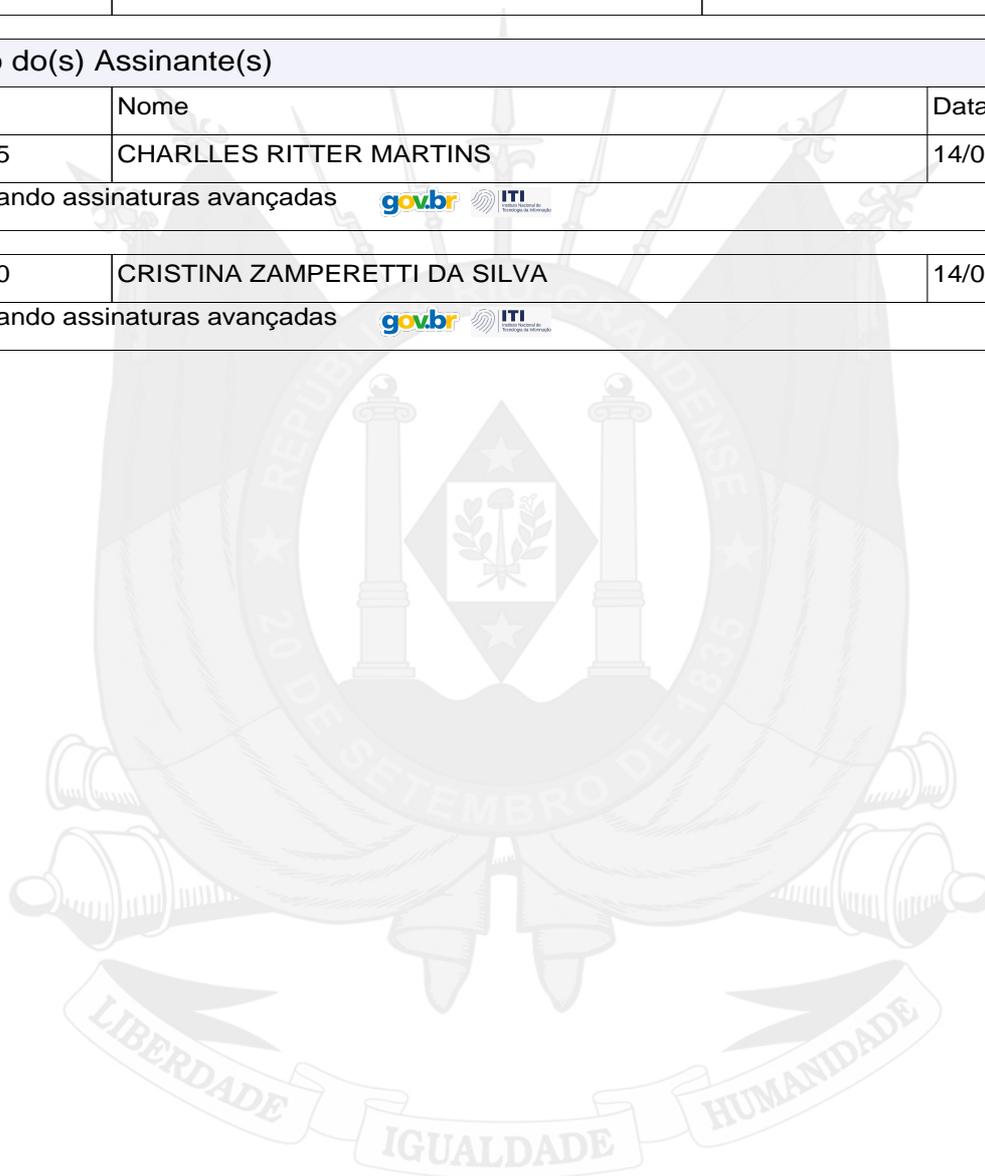
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/082.307-9 | RSP2400095994 | 11/03/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 823.654.820-15 | CHARLLES RITTER MARTINS | 14/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 020.587.910-10 | CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA | 14/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210460852 em 14/03/2024 da Empresa CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 22177689000167 e protocolo 240823079 - 11/03/2024. Autenticação: 8E16882FA247B281664D82F491D1C3EF44D82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/082.307-9 e o código de segurança Z9oX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA.**

CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA, brasileira, solteira, natural de São Vicente do Sul/RS, nascida em 27/07/1990, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.587.910-10, portador da carteira de identidade nº 1098250366 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Brasil nº 745 - Térreo, bairro Centro, em São Vicente do Sul/RS, CEP nº 97420-000; titular da empresa individual registrada sob a razão social **CRISTINA Z. DA SILVA**, inscrita sob CNPJ nº 22.177.689/0001-67, situada na Rua Brasil nº 745 - Térreo, bairro Centro, na cidade São Vicente do Sul/RS, CEP 97420-000, resolve, transformar seu registro de empresário individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite o sócio **CHARLLES RITTER MARTINS**, brasileiro, solteiro, natural de São Vicente do Sul/RS, nascido em 30/05/1987, inscrito no CPF/MF sob o nº 823.654.820-15, portador da carteira de identidade nº 3091368757 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Coronel Pilar nº 1015, bairro Centro, em São Vicente do Sul/RS, CEP nº 97420-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, o qual se obrigam mutuamente ora na condição de sócios, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa ora transformada.

RESOLVEM de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada na forma do Código Civil Lei n.º 10.406/2002, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade exercerá suas atividades relacionadas com o seu objeto social sob o nome empresarial de “**CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA**”.

§ 1º - O nome fantasia da sociedade será “CDC Transporte e Turismo”.

SEGUNDA – Alterar o endereço da sede da empresa, que passa a localizar-se na Rua Coronel Pilar nº 1015 – Sala 01, bairro Centro, em São Vicente do Sul/RS, CEP nº 97420-000.

1/4



TERCEIRA – Alterar o objeto social que passa a ter as seguintes atividades econômicas: Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

QUARTA – O acervo patrimonial da empresa passa a formar o capital social da nova sociedade.

QUINTA – A sócia **CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA**, transfere por venda, 58.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada, para o sócio **CHARLLES RITTER MARTINS**, declarando haver recebido, neste ato em moeda corrente, a quantia de R\$ 58.000,00, dando plena quitação do valor na data de assinatura deste contrato.

§ 1º - O sócio admitido **CHARLLES RITTER MARTINS**, assume direito e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada à importância do capital social.

§ 2º - O capital social total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) fica totalmente integralizado por ambos os sócios, cada um com seu respectivo percentual de participação após a entrada do novo sócio, ficando da seguinte forma a divisão do capital:

| Sócios | Nº de Cotas | Valor da participação | Percentual |
|-------------------------------------|-------------|-----------------------|------------|
| Cristina Zamperetti da Silva | 58.000 | R\$ 58.000,00 | 50,00% |
| Charlles Ritter Martins | 58.000 | R\$ 58.000,00 | 50,00% |
| Total | 116.000 | R\$ 116.000,00 | 100% |

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do CC/2002.

SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pela sócia Cristina Zamperetti da Silva, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

2/4



OITAVA - Os sócios, quando no exercício de atividades na sociedade, perceberão, mensalmente, a título de "pró-labore" uma importância, que de comum acordo for estipulada entre eles.

NONA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DÉCIMA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios administradores, declararam, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que o impeça de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DÉCIMA QUARTA - As decisões relacionadas ao contrato social e às alterações contratuais futuras terão de ser tomadas em conjunto pelos sócios, porém em casos como a destituição de sócio ou em caso de morte, incapacidade ou impedimento legal, poderá o sócio remanescente deliberar sozinho sobre as decisões e alterações.

DÉCIMA QUINTA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e

3/4



liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEXTA - Poderá um sócio ser excluído, quando ficar provado que este, estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA SÉTIMA - Em regra a sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei.

§ 1º - Salvo em caso de distrato em que o patrimônio será rateado entre os sócios proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade, as demais causas de dissolução não impedem, sempre que possível, a continuação dos negócios pôr um, ou alguns sócios que queiram permanecer na sociedade, aplicando-se onde couberem, as regras deste contrato, e nos casos omissos as disposições legais pertinentes.

§ 2º - Devendo a sociedade ser liquidada, o instrumento de distrato dirá a forma de ser procedida e pela pessoa que a promoverá.

DÉCIMA OITAVA - As partes elegem o foro de São Vicente do Sul/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

São Vicente do Sul/RS, 14 de Março de 2024.

CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA

CPF: 020.587.910-10

CHARLLES RITTER MARTINS

CPF: 823.654.820-15

4/4





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/082.307-9 | RSP2400095994 | 11/03/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 823.654.820-15 | CHARLLES RITTER MARTINS | 14/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 020.587.910-10 | CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA | 14/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210460852 em 14/03/2024 da Empresa CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 22177689000167 e protocolo 240823079 - 11/03/2024. Autenticação: 8E16882FA247B281664D82F491D1C3EF44D82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/082.307-9 e o código de segurança Z9oX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, de CNPJ 22.177.689/0001-67 e protocolado sob o número 24/082.307-9 em 11/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210460852, em 14/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 823.654.820-15 | CHARLLES RITTER MARTINS | 14/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 020.587.910-10 | CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA | 14/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 020.587.910-10 | CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA | 14/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 823.654.820-15 | CHARLLES RITTER MARTINS | 14/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 14/03/2024, às 15:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/082.307-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210460852 em 14/03/2024 da Empresa CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 22177689000167 e protocolo 240823079 - 11/03/2024. Autenticação: 8E16882FA247B281664D82F491D1C3EF44D82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/082.307-9 e o código de segurança Z9oX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

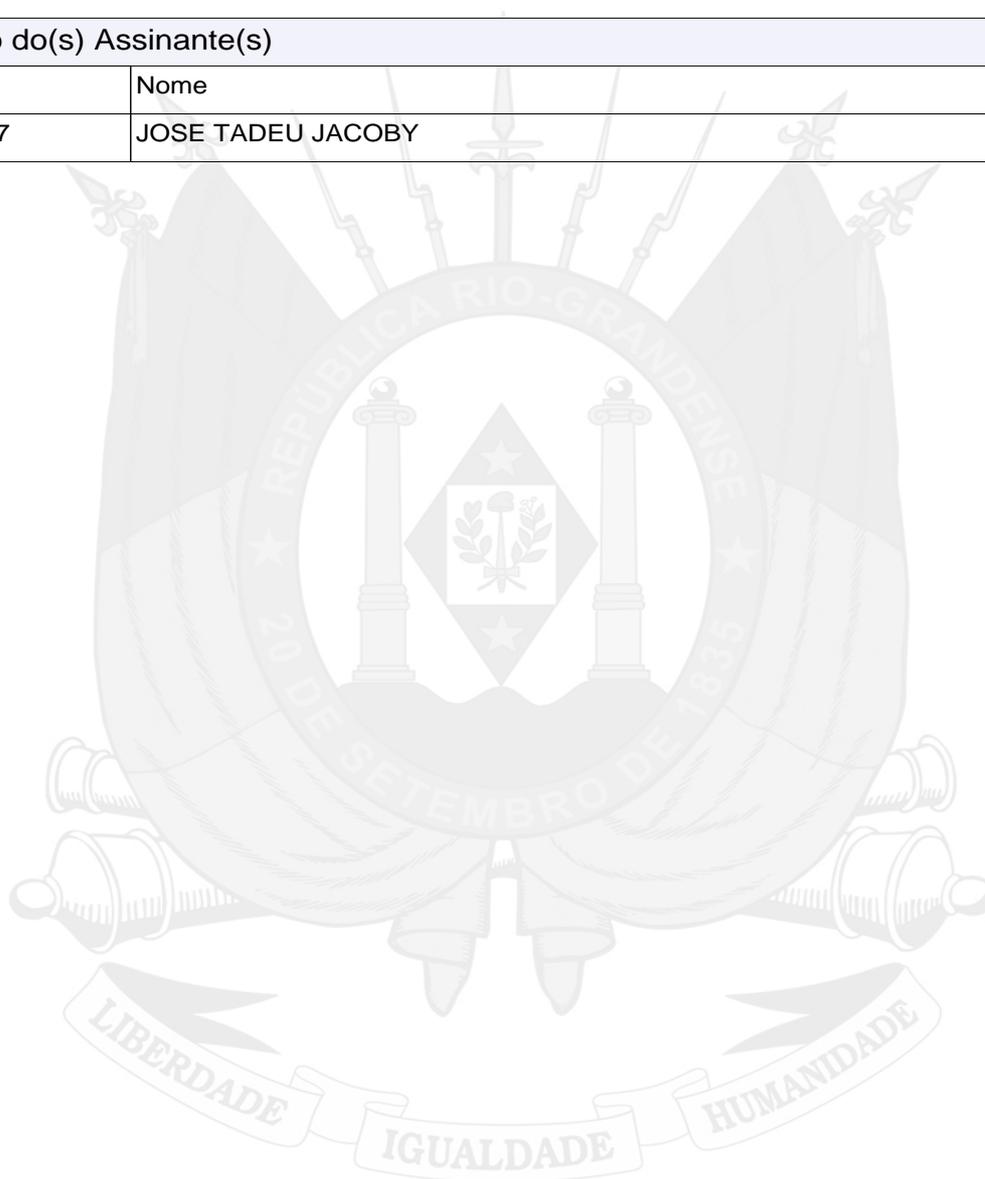


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre, quinta-feira, 14 de março de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210460852 em 14/03/2024 da Empresa CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 22177689000167 e protocolo 240823079 - 11/03/2024. Autenticação: 8E16882FA247B281664D82F491D1C3EF44D82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/082.307-9 e o código de segurança Z9oX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43210460852

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSN2583433149

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

SAO VICENTE DO SUL

Local

14 Abril 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11016746 em 22/04/2025 da Empresa CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 22177689000167 e protocolo 251370259 - 14/04/2025. Autenticação: 18928A9146B515D32F4CFA82849193EEDDFD2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/137.025-9 e o código de segurança usUi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/137.025-9 | RSN2583433149 | 14/04/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 823.654.820-15 | CHARLLES RITTER MARTINS | 14/04/2025 00:00:00 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |
| 020.587.910-10 | CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA | 14/04/2025 00:00:00 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11016746 em 22/04/2025 da Empresa CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 22177689000167 e protocolo 251370259 - 14/04/2025. Autenticação: 18928A9146B515D32F4CFA82849193EEDDFFD2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/137.025-9 e o código de segurança usUi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 01
CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA

01. CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA, brasileira, solteira, natural de São Vicente do Sul/RS, nascida em 27/07/1990, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.587.910-10, portador da carteira de identidade nº 1098250366 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Brasil nº 745 - Térreo, bairro Centro, em São Vicente do Sul/RS, CEP nº 97420-000;

02. CHARLLES RITTER MARTINS, brasileiro, solteiro, natural de São Vicente do Sul/RS, nascido em 30/05/1987, inscrito no CPF/MF sob o nº 823.654.820-15, portador da carteira de identidade nº 3091368757 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Coronel Pilar nº 1015, bairro Centro, em São Vicente do Sul/RS, CEP nº 97420-000.

Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome Empresarial CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA e nome fantasia CDC Transporte e Turismo com sede na rua Coronel Pilar nº 1015 – Sala 01, bairro Centro, em São Vicente do Sul/RS, CEP nº 97420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.177.689/0001-67 registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43210460852. Resolvem, em comum acordo, alterar o Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia, CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA o qual é possuidora de parte do capital social no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), sendo 58.000 quotas, perfazendo um percentual de 50% (cinquenta por cento), em 08 de abril de 2025, devidamente pago e satisfeito, nada mais lhe cabendo, sob qualquer título, receber, reclamar ou reivindicar da presente sociedade, a qual vende e transfere suas quotas do capital social, conforme balanço levantado em 08 de abril de 2025, para o sócio CHARLLES RITTER MARTINS, pelo valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

SEGUNDA - Em razão da saída da sócia, CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA, o capital social no valor total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), divididos em 116.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelo sócio único CHARLLES RITTER MARTINS, no ato de assinatura do presente instrumento. Assim distribuída:

| Sócio | Nº de cotas | Valor de participação | Percentual |
|-------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| CHARLLES RITTER MARTINS | 116.000 | R\$116.000,00 | 100% |
| Total | 116.000 | R\$116.000,00 | 100% |



TERCEIRO - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO:

PRIMEIRA – A sociedade exercerá suas atividades relacionadas com o seu objeto social sob o nome empresarial de “**CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA**”.

§ 1º - O nome fantasia da sociedade será “CDC Transporte e Turismo”.

SEGUNDA – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Coronel Pilar nº 1015 – Sala 01, bairro Centro, em São Vicente do Sul/RS, CEP nº 97420-000.

TERCEIRA – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

QUARTA – O acervo patrimonial da empresa passa a formar o capital social da nova sociedade.

QUINTA – O capital social é de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) divididos em 116.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

| Sócio | Nº de cotas | Valor de participação | Percentual |
|------------------------|--------------------|------------------------------|-------------------|
| CHARLES RITTER MARTINS | 116.000 | R\$116.000,00 | 100% |
| Total | 116.000 | R\$116.000,00 | 100% |

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do CC/2002.

SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Charlles Ritter Martins, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

OITAVA – O(s) sócio(s), quando no exercício de atividades na sociedade, perceberão, mensalmente, a título de "pró-labore" uma importância, que de comum acordo for estipulada entre eles.



NONA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DÉCIMA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA SEGUNDA – O(s) sócio(s) administradores, declararam, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que o impeça de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DÉCIMA QUARTA - As decisões relacionadas ao contrato social e às alterações contratuais futuras terão de ser tomadas em conjunto pelos sócios, porém em casos como a destituição de sócio ou em caso de morte, incapacidade ou impedimento legal, poderá o sócio remanescente deliberar sozinho sobre as decisões e alterações.

DÉCIMA QUINTA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEXTA - Poderá um sócio ser excluído, quando ficar provado que este, estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA SÉTIMA - Em regra a sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei.

§ 1º - Salvo em caso de distrato em que o patrimônio será rateado entre os sócios proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade, as demais causas de dissolução não impedem, sempre que possível, a continuação dos negócios pôr um, ou alguns sócios que queiram permanecer na sociedade, aplicando-se onde couberem, as regras deste contrato, e nos casos omissos as disposições legais pertinentes.

§ 2º - Devendo a sociedade ser liquidada, o instrumento de distrato dirá a forma de ser procedida e pela pessoa que a promoverá.



DÉCIMA OITAVA - As partes elegem o foro de São Vicente do Sul/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

São Vicente do Sul/RS, 08 de abril de 2024.

CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA

CPF: 020.587.910-10

CHARLLES RITTER MARTINS

CPF: 823.654.820-15





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/137.025-9 | RSN2583433149 | 14/04/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 823.654.820-15 | CHARLLES RITTER MARTINS | 14/04/2025 00:00:00 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |
| 020.587.910-10 | CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA | 14/04/2025 00:00:00 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11016746 em 22/04/2025 da Empresa CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 22177689000167 e protocolo 251370259 - 14/04/2025. Autenticação: 18928A9146B515D32F4CFA82849193EEDDFFD2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/137.025-9 e o código de segurança usUi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, de CNPJ 22.177.689/0001-67 e protocolado sob o número 25/137.025-9 em 14/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11016746, em 22/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 823.654.820-15 | CHARLLES RITTER MARTINS | 14/04/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |   | |
| 020.587.910-10 | CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA | 14/04/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |   | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 823.654.820-15 | CHARLLES RITTER MARTINS | 14/04/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |   | |
| 020.587.910-10 | CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA | 14/04/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |   | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2025, às 13:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/137.025-9.

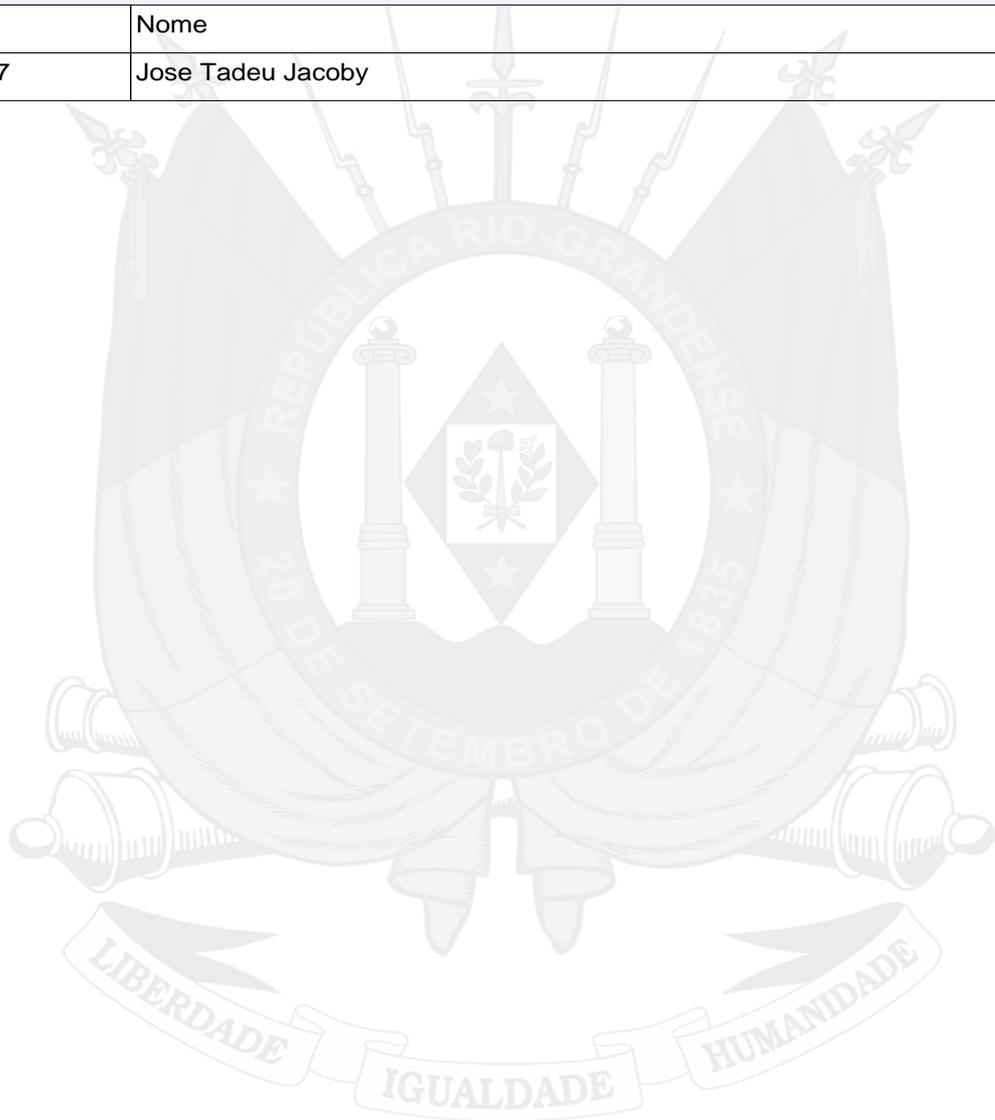




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | Jose Tadeu Jacoby |



Porto Alegre. terça-feira, 22 de abril de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11016746 em 22/04/2025 da Empresa CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 22177689000167 e protocolo 251370259 - 14/04/2025. Autenticação: 18928A9146B515D32F4CFA82849193EEDDFD2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/137.025-9 e o código de segurança usUi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.177.689/0001-67 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/04/2015 | |
| NOME EMPRESARIAL CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDC TRANSPORTE E TURISMO | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R CORONEL PILAR | NÚMERO 1015 | COMPLEMENTO SALA 01 | |
| CEP 97.420-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO VICENTE DO SUL | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CDCTRANSPORTEETURISMO@GMAIL.COM | | TELEFONE (55) 9995-0292 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2025** às **14:30:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 22.177.689/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:54 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **3457.C108.AB69.9D18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.177.689/0001-67
Razão Social: CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Endereço: RUA CORONEL PILAR 1015 SALA 01 / CENTRO / SAO VICENTE DO SUL / RS / 97420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050301252275329320

Informação obtida em 19/05/2025 14:32:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.177.689/0001-67

Certidão nº: 27458858/2025

Expedição: 19/05/2025, às 14:33:20

Validade: 15/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.177.689/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 19/05/2025

| Identificação | |
|---------------|--|
|---------------|--|

| | |
|---------------------------|-------------------------------|
| Inscrição Estadual | 053/0024020 |
| CNPJ | 22.177.689/0001-67 |
| Razão Social | CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA |
| Nome Fantasia | CDC TRANSPORTE E TURISMO |

| Endereço | | | |
|----------|--|--|--|
|----------|--|--|--|

| | | | |
|------------------------|--------------------|--------------------|--------|
| Logradouro | RUA BRASIL | | |
| Número | 745 | Complemento | TERREO |
| Bairro/Distrito | CENTRO | | |
| Município | SAO VICENTE DO SUL | U.F. | RS |
| CEP | 97420-000 | | |

| Informações Complementares | | | |
|----------------------------|--|--|--|
|----------------------------|--|--|--|

| | | | |
|---|---|--------------------------------------|----------------------|
| Enquadramento Empresa | SIMPLES NACIONAL | Delegacia da Receita Estadual | 8ª DRE - SANTA MARIA |
| Natureza Jurídica | 2135 - EMPRESARIO | | |
| CNAE Principal | 4929902 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOBREGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL | | |
| Data Abertura | 04/01/2024 | | |
| Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ | ATIVO | | |
| Nota Fiscal Eletrônica | EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO | | |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

CNPJ base: **22.177.689/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35036156**

Autenticação: **45391203**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE SÃO
VICENTE DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE CONTRIBUINTE Nº3379/2025

Nome: CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Endereço: RUA CORONEL PILLAR Número: 1015
Complemento: SALA 01 Bairro: CENTRO
Cidade: São Vicente do Sul CEP: 97420-000
CNPJ/CPF: 22.177.689/0001-67 UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, de acordo com a Decreto 046/2021, para os devidos fins que revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, possui débitos lançados e não vencidos, estando em dia com a Fazenda Municipal, tendo o direito do mesmo tirar uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/saovicentedosul

Publicada dia 19/05/2025 às 14:36 horas.

A validade da presente Certidão é até 18/06/2025.

Código de Verificação: **DCHA-I3GO**.

Certidão emitida gratuitamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 22177689000167, Endereço - RUA CORONEL PILAR, 1015, SALA 01, CENTRO SAO VICENTE DO UL, CEP 97.420-000.

19 de maio de 2025, às 14:39:10

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b649dbb01acf1ef15c924982302c08c8**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175816855 em 06/02/2025. Assinado Eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---------------------|--------------------|
| 25/047.421-2 | WHDK |

| Identificação da Empresa | |
|--------------------------|-------------------------------|
| Nome Empresarial: | CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA |
| Nire: | |
| CNPJ: | 22.177.689/0001-67 |
| Município: | SAO VICENTE DO SUL |

| Identificação do Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Espécie: | Diario Geral |
| Número de Ordem: | 11 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |
| Número da Procuração: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|------------------------------|-----------|-----------------|
| CPF | Nome | CRC | Data Assinatura |
| 008.285.120-43 | RONAN TADIELO FEKSA | RS 080343 | 05/02/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | | |
| 020.587.910-10 | CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA | | 06/02/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | | |



Documento assinado eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2025, às 14:41.

Porto Alegre, quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 25/047.421-2.

Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|--|--------------------|-------|----------------------|----------------|-------------------|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA | | | | | |
| NIRE: | 4321046085-2 | CNPJ: | 22.177.689/0001-67 | NIRE Anterior: | 4310915499-7 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| CRISTINA Z. DA SILVA - ME | | | | | |
| Município: | SAO VICENTE DO SUL | | | UF: | RIO GRANDE DO SUL |
| Inscrição | 0530024020 | | Inscrição Municipal: | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | 01/04/2015 | | | | |

| Dados do Livro | | | |
|------------------|------------|------------------------|----|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 11 | Quantidade de páginas: | 14 |
| Data | 05/02/2025 | | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|------------------------------|--------------------------|-----------|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 008.285.120-43 | RONAN TADIELO FEKSA | Técnico em Contabilidade | RS 080343 |
| 020.587.910-10 | CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA | Administrador | |



BALANCETE

| Código | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|--|----------------|------------|------------|-------------|
| 1 | ATIVO | 105.768,00D | 209.374,00 | 152.622,90 | 162.519,10D |
| 2 | ATIVO CIRCULANTE | 105.768,00D | 124.374,00 | 115.496,43 | 114.645,57D |
| 3 | DISPONÍVEL | 105.768,00D | 124.374,00 | 115.496,43 | 114.645,57D |
| 4 | CAIXA | 105.768,00D | 124.374,00 | 115.496,43 | 114.645,57D |
| 5 | CAIXA GERAL | 105.768,00D | 124.374,00 | 115.496,43 | 114.645,57D |
| 501 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | 85.000,00 | 37.126,47 | 47.873,53D |
| 111 | IMOBILIZADO | 0,00 | 85.000,00 | 37.126,47 | 47.873,53D |
| 120 | VEÍCULOS | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 85.000,00D |
| 121 | VEÍCULO CSK2F03 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 85.000,00D |
| 125 | (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 0,00 | 0,00 | 37.126,47 | 37.126,47C |
| 129 | (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULO CSK2F03 | 0,00 | 0,00 | 37.126,47 | 37.126,47C |
| 149 | PASSIVO | 105.768,00C | 33.373,38 | 90.124,48 | 162.519,10C |
| 150 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 33.373,38 | 36.577,04 | 3.203,66C |
| 169 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 6.177,28 | 7.031,94 | 854,66C |
| 170 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 0,00 | 6.177,28 | 7.031,94 | 854,66C |
| 479 | SIMPLES A RECOLHER | 0,00 | 6.177,28 | 7.031,94 | 854,66C |
| 185 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 0,00 | 27.196,10 | 29.545,10 | 2.349,00C |
| 186 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 0,00 | 24.756,65 | 26.847,26 | 2.090,61C |
| 187 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 0,00 | 1.072,26 | 1.072,26 | 0,00 |
| 188 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 0,00 | 20.924,39 | 23.015,00 | 2.090,61C |
| 189 | HONORARIOS A PAGAR | 0,00 | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 |
| 190 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 2.439,45 | 2.697,84 | 258,39C |
| 191 | INSS A RECOLHER | 0,00 | 2.353,67 | 2.612,06 | 258,39C |
| 192 | FGTS A RECOLHER | 0,00 | 85,78 | 85,78 | 0,00 |
| 242 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 105.768,00C | 0,00 | 53.547,44 | 159.315,44C |
| 243 | CAPITAL SOCIAL | 116.000,00C | 0,00 | 0,00 | 116.000,00C |
| 244 | CAPITAL SUBSCRITO | 116.000,00C | 0,00 | 0,00 | 116.000,00C |
| 245 | CAPITAL SOCIAL | 116.000,00C | 0,00 | 0,00 | 116.000,00C |
| 264 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 10.232,00D | 0,00 | 53.547,44 | 43.315,44C |
| 265 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 10.232,00D | 0,00 | 53.547,44 | 43.315,44C |
| 266 | LUCROS ACUMULADOS | 0,00 | 0,00 | 53.547,44 | 53.547,44C |
| 267 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 10.232,00D | 0,00 | 0,00 | 10.232,00D |
| 269 | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 64.407,34 | 64.407,34 | 0,00 |
| 295 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 64.407,34 | 64.407,34 | 0,00 |
| 296 | DESPESAS COM VENDAS | 0,00 | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 |
| 319 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 |
| 325 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 0,00 | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 |
| 329 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 61.647,34 | 61.647,34 | 0,00 |
| 330 | DESPESAS COM PESSOAL | 0,00 | 24.173,04 | 24.173,04 | 0,00 |
| 331 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 0,00 | 1.072,26 | 1.072,26 | 0,00 |
| 332 | PRÓ-LABORE | 0,00 | 23.015,00 | 23.015,00 | 0,00 |
| 337 | FGTS | 0,00 | 85,78 | 85,78 | 0,00 |
| 345 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 300,65 | 300,65 | 0,00 |
| 352 | MULTAS DE MORA | 0,00 | 300,65 | 300,65 | 0,00 |
| 353 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 37.126,47 | 37.126,47 | 0,00 |
| 363 | DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES | 0,00 | 37.126,47 | 37.126,47 | 0,00 |
| 367 | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 47,18 | 47,18 | 0,00 |
| 372 | JUROS DE MORA | 0,00 | 47,18 | 47,18 | 0,00 |
| 402 | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 0,00 | 131.405,94 | 131.405,94 | 0,00 |
| 403 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 131.405,94 | 131.405,94 | 0,00 |
| 404 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 124.374,00 | 124.374,00 | 0,00 |
| 410 | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 124.374,00 | 124.374,00 | 0,00 |
| 411 | SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 124.374,00 | 124.374,00 | 0,00 |
| 413 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 0,00 | 7.031,94 | 7.031,94 | 0,00 |
| 424 | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 7.031,94 | 7.031,94 | 0,00 |
| 480 | (-) SIMPLES | 0,00 | 7.031,94 | 7.031,94 | 0,00 |
| 460 | CONTAS DE APURAÇÃO | 0,00 | 124.374,00 | 124.374,00 | 0,00 |
| 461 | CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | 0,00 | 124.374,00 | 124.374,00 | 0,00 |
| 471 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 124.374,00 | 124.374,00 | 0,00 |
| 472 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 124.374,00 | 124.374,00 | 0,00 |



BALANCETE

| Código | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---------------|---------------------------|-----------------------|---------------|----------------|--------------------|
| 473 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 124.374,00 | 124.374,00 | 0,00 |

CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA
EMPRESÁRIA
CPF: 020.587.910-10

RONAN TADIELO FEKSA
Reg. no CRC - RS sob o No. 080343
CPF: 008.285.120-43



BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--|--------------------|
| ATIVO | 162.519,10D |
| ATIVO CIRCULANTE | 114.645,57D |
| DISPONÍVEL | 114.645,57D |
| CAIXA | 114.645,57D |
| CAIXA GERAL | 114.645,57D |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 47.873,53D |
| IMOBILIZADO | 47.873,53D |
| VEÍCULOS | 85.000,00D |
| VEÍCULO CSK2F03 | 85.000,00D |
| (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 37.126,47C |
| (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULO CSK2F03 | 37.126,47C |
| PASSIVO | 162.519,10C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 3.203,66C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 854,66C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 854,66C |
| SIMPLES A RECOLHER | 854,66C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 2.349,00C |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 2.090,61C |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 2.090,61C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 258,39C |
| INSS A RECOLHER | 258,39C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 159.315,44C |
| CAPITAL SOCIAL | 116.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 116.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 116.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 43.315,44C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 43.315,44C |
| LUCROS ACUMULADOS | 53.547,44C |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 10.232,00D |

CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA
EMPRESÁRIA
CPF: 020.587.910-10

RONAN TADIELO FEKSA
Reg. no CRC - RS sob o No. 080343
CPF: 008.285.120-43



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

| | | |
|------------------------------------|-------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 124.374,00 | <u>124.374,00</u> |
| DEDUÇÕES | | |
| (-) SIMPLES | (7.031,94) | <u>(7.031,94)</u> |
| RECEITA LÍQUIDA | | <u>117.342,06</u> |
| LUCRO BRUTO | | <u>117.342,06</u> |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | <u>(63.794,62)</u> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (2.760,00) | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (459,54) | |
| PRÓ-LABORE | (23.015,00) | |
| FGTS | (85,78) | |
| MULTAS DE MORA | (300,65) | |
| DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES | (37.126,47) | |
| JUROS DE MORA | (47,18) | <u>(63.794,62)</u> |
| RESULTADO OPERACIONAL | | <u>53.547,44</u> |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | <u>53.547,44</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | <u>53.547,44</u> |

CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA
EMPRESÁRIA
CPF: 020.587.910-10

RONAN TADIELO FEKSA
Reg. no CRC - RS sob o No. 080343
CPF: 008.285.120-43



Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|--|--------------------|-------|----------------------|----------------|-------------------|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA | | | | | |
| NIRE: | 4321046085-2 | CNPJ: | 22.177.689/0001-67 | NIRE Anterior: | 4310915499-7 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | SAO VICENTE DO SUL | | | UF: | RIO GRANDE DO SUL |
| Inscrição | 0530024020 | | Inscrição Municipal: | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 01/04/2015 | | |

| Dados do Livro | | | | | |
|-------------------------|------------|--|------------------|------------|--|
| Finalidade: | DIARIO | | | | |
| Número de ordem: | 11 | | Data assinatura: | 05/02/2025 | |
| Quantidade de páginas: | 14 | | | | |
| Período de escrituração | | | | | |
| Início: | 01/01/2024 | | Fim: | 31/12/2024 | |
| Período de retificação: | | | | | |
| Início: | | | Fim: | | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|------------------------------|--------------------------|-----------|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 008.285.120-43 | RONAN TADIELO FEKSA | Técnico em Contabilidade | RS 080343 |
| 020.587.910-10 | CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA | Administrador | |





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.177.689/0001-67**, sediada na Rua Coronel Pilar, nº 1015, Bairro Centro, Cidade de São Vicente do Sul/RS, CEP 97420-000, prestou serviços de transporte escolar para alunos do município de São Vicente do Sul, da rede pública municipal do ensino médio e fundamental (meio rural) e, alunos do ensino médio e fundamental da rede pública estadual através de convênio, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no município de São Vicente do Sul/RS, dentro dos prazos e condições estabelecidos no Contrato nº 052/2024 referente à Dispensa de Licitação nº 020/2024.

Informamos ainda, que a prestação de serviços acima indicada, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constado que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Vicente do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

ROSANI
KOZOROSKY
PALMEIRO:
50351583068

Assinado digitalmente por ROSANI
KOZOROSKY PALMEIRO:
50351583068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=29803902000148, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ROSANI
KOZOROSKY PALMEIRO:
50351583068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-02-10 13:29:29
Font Reader Versão: 9.2.0

ROSANI KOZOROSKI PALMEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS
CNPJ Nº 87.572.079/0001-03

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO UASG: 988675 N° 90.027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2025

A empresa CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 22.177.689/0001-67 com sede na Rua Coronel Pilar n° 1015 ,sala 01, centro, São Vicente do Sul/RS, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de São Vicente do Sul/RS, que:

- 1) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo).
- 2) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Conhece as especificações do objeto, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5) Não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Tem pleno conhecimento de todas as informações, itinerários, rotas, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto do Pregão Eletrônico n° 90.027/2025.
- 8) Manterá durante toda vigência do contrato, as condições de trafegabilidade, mecânica, exigidas pela legislação vigente, que rege o tráfego de escolares, e também as condições de uso interna e externa que preservem a segurança dos usuários;
- 9) Na data de assinatura do contrato, a empresa vencedora apresentará o motorista, através da comprovação de que faz parte do quadro funcional permanente, ou contrato de prestação de serviços e deverão ser observadas as normas referentes em âmbito nacional, estadual e municipal. Atentando a empresa vencedora a todas as normativas que regulam a categoria.
- 10) O veículo a ser colocado em operação, não terá ano de fabricação superior a 20 (vinte)
- 11) Na data de assinatura do contrato a empresa apresentará o veículo a ser utilizado na execução do contrato, acompanhado dos respectivos documentos de propriedade, e suas respectivas obrigações para Trânsito de Veículo de Transporte Escolar, emitidas pelo DENATRAN;
- 12) Na data de assinatura do contrato, apresentará seguro para riscos de acidentes, inclusive APP (Acidentes Pessoais e Passageiros), com as coberturas mínimas indicadas no edital.

São Vicente do Sul, 28 de maio de 2025



CHARLES RITTER MARTINS
Proprietário/administrador



TABELIONATO POZO
SÃO VICENTE DO SUL/RS

Bel Jorge Alberto Pozo Camargo - Tabelião
Angélica Cândida Viana Borges - Tabeliã Substituta
Nairuze Keller da Silva Zucchetto - Escrevente Autorizada
Eduarda Viana Borges - Escrevente Autorizada



Rua Sete de Setembro, 669 Centro, São Vicente do Sul, RS - Fone: (51) 3257-2549 / (51) 9965-1341 - E-mail: tat_alan@upo2255@yahoo.com.br

TABELIONATO
POZO



Reconheço **AUTENTICA** a *assinatura* de **CHARLES**
RITTER MARTINS DOU
EM TESTEMUNHO *da* **DA VERDADE**
São Vicente do Sul, 27 de maio de 2025
Eduarda Viana Borges - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10 - 0311.01.240009.07387
PREGÃO ELETRÔNICO UASG: 986676 N° 90.027/2025

Borges

TABELIONATO
POZO
São Vicente do Sul - RS

Eduarda Viana Borges
Escrevente Autorizada
O.S. 01/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **22.177.689/0001-67**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:56:27 do dia 30/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: IUH4300525115627

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.